



**Município de São João da Boa Vista**  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 36/2025**

**OFÍCIO Nº 120/2025/GAB/SG**

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Resposta ao Of. Gab. vr. 56/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 56/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do OFÍCIO 039/2025/DMS/DIRETORIA oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no ofício supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

OFÍCIO - 4E  
17.02.25  
por delegado  
Presidente  
6/2/25  
Mano



**Município de São João da Boa Vista**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO N° 81/2025/GAB /MM**

**ASSUNTO:** Of. Gab. vr n° 56/2025

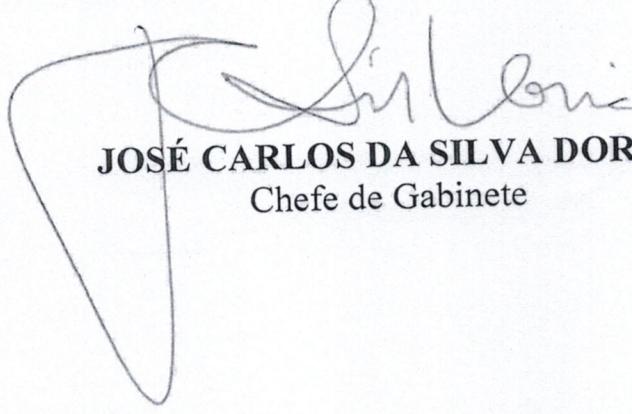
**DESTINO:** DMS e DEE

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.

Senhores Diretores,

Encaminho anexo o Of. Gab. vr n° 56/2025, proveniente da Câmara Municipal, assinado pela vereadora Professora Hellen, para parecer dos Departamentos de Saúde e Engenharia sobre o assunto relacionado.

Atenciosamente,



**JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA**  
Chefe de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

Of.Gab.vr nº 56/2025

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.

Prezada Senhora  
**HELOISA TRAFANI**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde  
São João da Boa Vista -SP

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria a verificação de alvará de funcionamento do estabelecimento denominado “Empório da bebida” situado na Av. Rodrigues Alves, nº 221, no Rosário, conforme já solicitado através dos protocolos nº 2228408 e nº 2198600, enviado a este Departamento anteriormente via Ouvidoria. Pois aparentemente o estabelecimento não está atuando dentro das conformidades, pois não pode haver consumo de bebidas no local, sendo um depósito.

Atualmente, o estabelecimento faz shows ao vivo no local, mantém o som alto em vários horários que adentram a madrugada conforme indica os boletins formalizados pela vizinhança, colocam mesas e cadeiras na calçada, impedindo a passagem de pedestres, e a presença de churrasqueira com venda de espetinhos também na via de pedestres, conforme registros enviados pelos munícipes. Sendo assim, conto com a colaboração deste Órgão na fiscalização e resolução deste problema.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.  
Atenciosamente,

**PROFESSORA HELLEN  
VEREADORA – PODEMOS**



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Diretoria**

**OFÍCIO N° 039/2025/DMS/DIRETORIA**

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2025.

**Assunto: Resposta ao Of. Gab. vr n° 56/2025.**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **Of. Gab. Vr n° 56/2025**, de autoria da nobre vereadora Professora Hellen, o qual dispõe sobre “*verificação de alvará de funcionamento do estabelecimento Empório da Bebida, situado à Avenida Rodrigues Alves, nº 221, Rosário*”, informa:

Em atenção à solicitação protocolada, informamos que foi realizada a vistoria no estabelecimento em questão no dia 17 de janeiro de 2025, ocasião em que se constatou que o local é caracterizado como um bar, dado que dispõe de uma área destinada ao consumo, equipada com mesas, cadeiras e mesas de sinuca.

O estabelecimento conta com dois sanitários, sendo um masculino e outro feminino, ambos em condições adequadas de higiene e limpeza. Na parte posterior do imóvel, localiza-se uma cozinha de uso exclusivo dos funcionários, equipada com pia e prateleira de aço, onde também foram observadas bebidas armazenadas à temperatura ambiente.

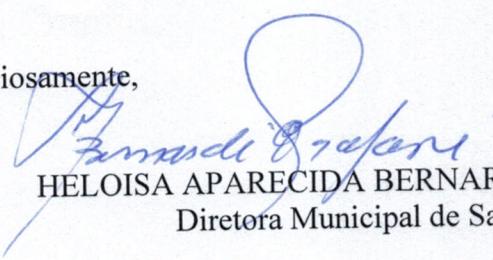
Durante o contato com o funcionário responsável, foi informado que o local não oferece alimentos, como porções, e que a comercialização de espetinhos de churrasco foi encerrada. Atualmente, o estabelecimento dedica-se exclusivamente à venda e consumo de bebidas pelos clientes.

Ademais, cabe destacar que, conforme a Portaria CVS n° 01/2024, a atividade de “*bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com ou sem entretenimento*” encontra-se isenta de licença sanitária.

Por fim, salientamos que o estabelecimento foi devidamente orientado acerca das normas da Vigilância Sanitária e que, embora isento de licença sanitária, continuará a ser monitorado por meio de vistorias regulares.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI  
Diretora Municipal de Saúde

**Exmo. Sr.**  
**Vanderlei Borges de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**São João da Boa Vista – SP**